LEI Nº 2.258 – DE 06 DE MARÇO DE 2.008
REVOGA A LEI Nº 1.213, DE 23 DE AGOSTO DE 1.991, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D"ALBUQUERQUE", À FIRMA DE IRMÃOS MARAFÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Março de 2.008, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.213, de 23 de agosto de 1.991, que trata da doação de bem imóvel localizado no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", constante do lote nº 12, com área superficial de 2.300,00 metros quadrados, doado a firma de Irmãos Marafão Ltda.

Artigo 2º - Justificar-se-á a revogação, de que trata o Artigo 1º desta Lei, através do Processo Administrativo nº 1.653, protocolado na Prefeitura Municipal de Guariba em 27 de Fevereiro de 2.008, onde o proprietário do lote desiste da concessão de uso feita pela Prefeitura Municipal de Guariba, em razão de não mais haver o interesse em manter o imóvel em sua posse.

Artigo 3º - Proceder-se-á a reversão imediata do bem imóvel ao patrimônio público da Fazenda Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.213, de 23 de Agosto de 1.991 e o Artigo 2º do Decreto nº 1.668, de 26 de Maio de 1.998.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de Março de 2.008.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração